

REQUERIMENTO N. _____ DE 2026

(Do Sr. PATRUS ANANIAS –PT/MG)

Requer a desapensação dos
Projetos de Lei n. 3699/2025 e n.
500/2026 desta proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 139, I, e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação dos Projetos de Lei nº 3.699/2025 e nº 500/2026 do PL nº 2.780/2024, por ausência de correlação temática específica que justifique a tramitação conjunta.

Em agosto de 2025, apresentei o PL nº 3.699/2025, que institui política de pesquisa e aproveitamento de minerais considerados críticos ou estratégicos para o interesse nacional, contemplando, entre outros eixos, a consulta prévia às comunidades tradicionais potencialmente afetadas, a vedação à participação de empresas estrangeiras nas atividades de exploração e a proibição de práticas que importem degradação ambiental.

Posteriormente, em fevereiro de 2026, apresentei o PL nº 500/2026, que declara Reserva Nacional de minerais de terras raras a área situada no Planalto Vulcânico do Sul de Minas Gerais e de São Paulo, com o objetivo de suprir lacuna legislativa e assegurar protagonismo da União na regulação da exploração de minerais estratégicos.

Verifica-se, portanto, que ambas as proposições possuem objeto normativo próprio, finalidade legislativa autônoma e fundamentos distintos daqueles constantes do PL nº 2.780/2024, cujo eixo central se volta ao fomento do setor mineral e à desoneração das cadeias produtivas.

Diversamente, os projetos cuja desapensação se requer têm como núcleo normativo a proteção do meio ambiente e a preservação da soberania nacional sobre recursos minerais estratégicos, inclusive mediante restrições à participação estrangeira e disciplina específica de áreas sensíveis.

Desse modo, a tramitação em apartado revela-se a providência regimental mais adequada, por preservar a coerência temática das proposições, qualificar o debate legislativo e permitir a apreciação individualizada do mérito específico de cada iniciativa.

Deputado Patrus Ananias

